



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 15 de julho de 2024.

Ofício n.º 827/2024

Assunto: Despacho de Documentos sobre Apontamentos

Objeto: Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

Processo n.º: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

Referência: janeiro a março de 2024

Exmo. Senhor,

Venho por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência**, executado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, conforme segue:

- Ofício OSC n.º 148/2024 – Resposta ao ofício n.º 743/2024;
- Ofício DADIS n.º 783/2024 – Despacho de Resposta da OSC à Comissão;
- Ofício COMISSÃO n.º 12/2024 – Resposta às Justificativas da OSC;
- Ofício DADIS n.º 810/2024 – Despacho de Resposta da Comissão à OSC.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia
Assistente Social – CRESS 43.245
Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaira
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins

Recebi: Arpicas
Data: 16/07/24
09:14 hs.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Guaira-SP, 25 de junho de 2024.

Ofício nº 148/2024

Assunto: Resposta ao ofício 743/2024, referente aos apontamentos técnicos da comissão de monitoramento e avaliação.

Objeto: Acolhimento Institucional- Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

Processo nº: 97/2023

Termo de Colaboração nº: 01/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Referência: janeiro a março 2024.

Senhoras Técnicas de Referência,

Cumprimentando-as cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, conforme descrição abaixo:

2.2 Cumprimento de metas

Roda de conversa (Psicólogo)	✓ Meta cumprida parcialmente em janeiro, devido ao gozo de banco de horas. Justificativa aceita.
Oficina Socioeducativa	✓ Não houve apontamentos.
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência.	✓ Não houve apontamentos.
Acompanhamento em AVP (Atividade de Vida Prática)	✓ Não houve apontamentos.
Acompanhamento da Rotina Diária.	✓ Não houve apontamentos.
Grupo	✓ A sugestão será aceita, e executada nos próximos meses.
Acompanhamento/ e ou atendimento individual aos usuários.	✓ Não houve apontamentos.
Acompanhamento e/ou atendimento com família.	✓ Equipe tem agendado visitas domiciliares, porém baixa aceitação dos familiares.

Recebi
Emiliana Jovani
25/06/2024
11:15 horas



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Confraternização com famílias.	✓ Devido as intercorrências da residência, isolamento de um atendido com suspeita de tuberculose, a atividade foi realizada em abril/2024, justificada em relatório no mês de abril.
Confraternização dos acolhidos.	✓ Não houve apontamentos.
Avaliação do serviço/Pesquisa de satisfação/Construção e Alimentação do PIA E PAF.	✓ Construção e Alimentação do PIA e PAF, está sendo construído e alimentado em rede socioassistencial e saúde.
Capacitação da Equipe de trabalho.	✓ Não houve apontamentos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruna Felix Da Costa Bovolin

Assistente Social

CRESS: 37.294

A Ilma. Sra. Mileide Pinto Fernandes

Presidente- Comissão de Monitoramento e Avaliação



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Guaira/SP, 27 de junho de 2024.

Ofício n.º: 783/2024

Assunto: Despacho de Resposta da OSC aos apontamentos da Comissão

Objeto: Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

Processo n.º: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

Referência: janeiro a março de 2024

Prezadas Senhoras,

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste encaminhar para apreciação Ofício n.º 148/2024 da OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, em resposta a apontamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Atenciosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Assistente Social – CRESS 38.818

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Mileide Pinto Fernandes

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

Kenia de Lima Silva

PROTOCOLADO 27/06/24

Assinatura



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 03 de julho de 2024.

Ofício n.º 12/2024

Assunto: Despacho de Resposta às Justificativas da OSC acerca de apontamentos da Comissão

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva

Processo n.º: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2028 (60 meses)

Referência: janeiro a março de 2024

Ilma. Sra.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – instituída pelo Decreto Municipal n.º 7010 de 18/01/2024 vem por meio desse encaminhar Resposta às Justificativas da OSC acerca de apontamentos da Comissão referente a execução do objeto SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA executado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida no período de **JANEIRO A MARÇO DE 2024:**

Justificativas – Metas e Atividades	
Atividade/Meta	Justificativa
Confraternização com famílias	A OSC justificou a não realização da atividade no mês de março devido intercorrências do Serviço. Contudo, traz a execução no mês de abril. Para possibilitar melhor compreensão da Comissão solicitamos que caso uma atividade seja antecipada ou adiada que a mesma seja descrita em ambos os meses (executado/não executado) com as devidas justificativas. Exemplo: a atividade de Capacitação está prevista para o mês de novembro, mas foi executada em outubro, a OSC deve descrever o tópico da ação em outubro como antecipada e novembro como já executada no mês de outubro.

PROTOCOLADO 01/07/24
Erica de Almeida Bampiari Nestayoch:
Assistente Social
CRESS: 38818



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Avaliação do Serviço /Pesquisa de
satisfação/Construção e Alimentação do PIA
e PAF.

O modelo de instrumental será dialogado
em Visita Técnica in Loco da Comissão
junto à OSC.

Atenciosamente,

Mileide Pinto Fernandes
Presidente da Comissão
CPF: 361.559.258-10

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia
Membro da Comissão
CPF: 356.841.638-74

Kenia de Lima Silva
Membro da Comissão
CPF: 332.557.108-55

Ilma. Sra. Silmara Aparecida Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 10 de julho de 2024.

Ofício n.º 810/2024

Assunto: Despacho de Devolutiva da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Objeto: Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

Processo n.º: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

Referência: janeiro a março de 2024

Prezada Senhora,

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste encaminhar Ofício n.º 12/2024 da Comissão de Monitoramento e Avaliação acerca da Devolutiva sobre as justificativas enviadas pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida sobre o processo N.º 97/2023, que tem como objeto o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva no período de janeiro a março de 2024.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

Assistente Social - CRESS 43.245

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

BRUNA FELIX DA COSTA BOVOLIN

Assistente Social

Serviço de Residência Inclusiva – CASNSA

PROTOCOLADO 11/07/24
Assinatura